

**PLANTA BAIXA**  
escala: 1/75

**NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

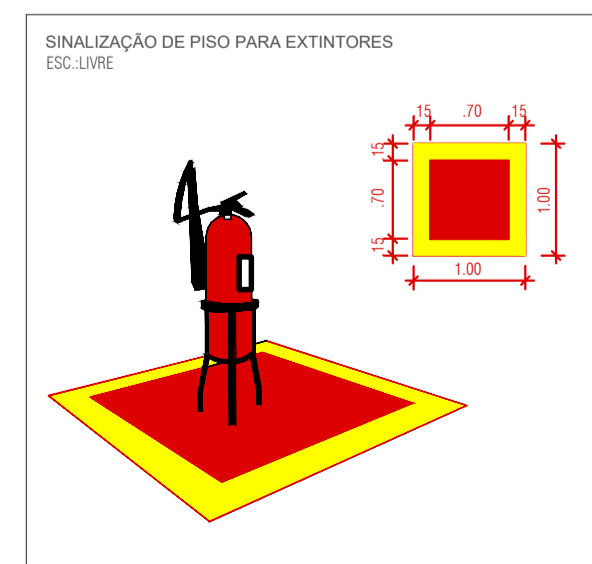
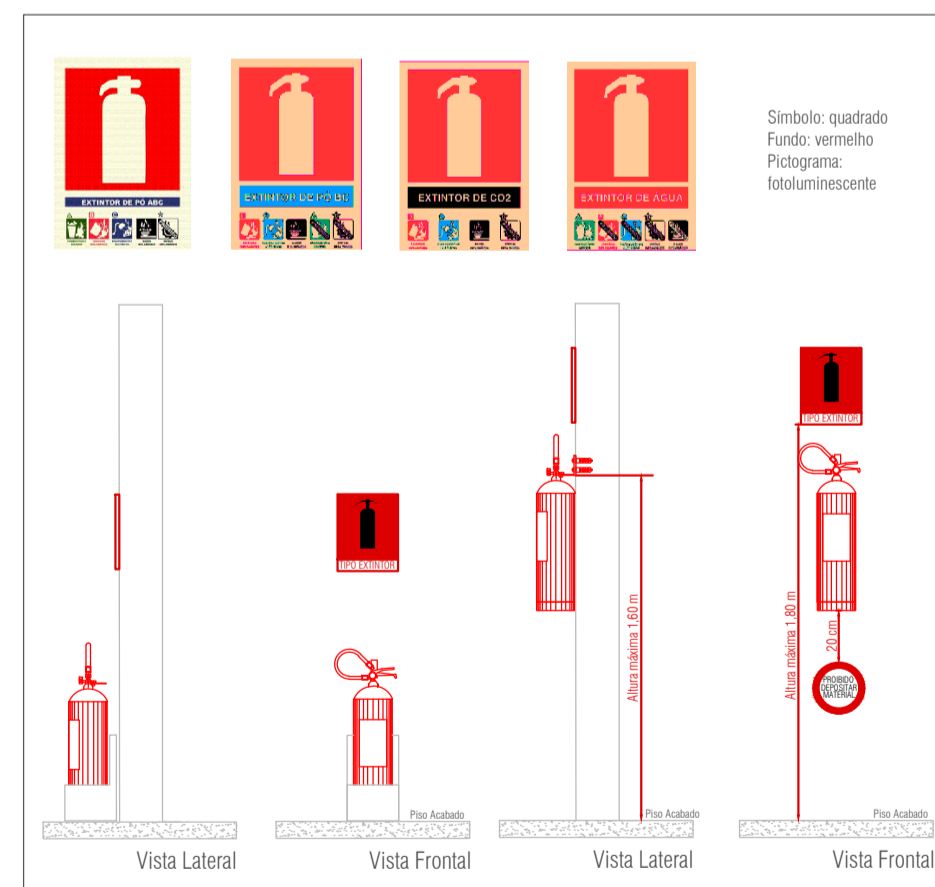
**TABELA 1 - NBR 13434-2 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO**  
ESC.: S/E

SINAL	FORMA GEOMÉTRICA	COTA (mm)	DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
PROIBIÇÃO		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
ALERTA		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

1) AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS DADAS

**LEGENDA**

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12KG / 2-A, 20-BC
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR



**LEI Nº 15.802 - NT 01/2017 CBMGO**

**QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Proteção por extintores	3 unidades Carga de Pó "ABC" - 2A:20BC
Sinalização de emergência	Obedecerá à NT 20. Sinalização fixada em placa fotoluminescente em tamanhos e tipos de acordo com este projeto.
Saída de emergência	Obedecerá à NT 11. Sentido da rota de fuga de acordo com este projeto
Central de gás	Obedecerá à NT 28 Parte 1. Capacidade máxima da central de 1 cilindro P-13. Não é permitido o uso de unidades maiores.

**CLASSIFICAÇÃO QUANTO À OCUPAÇÃO E USO**

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
H	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados

**CARGA DE INCÊNDIO - NT 14**

DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO
Segurança e ordem pública	H-4		700 MJ/m²	Médio

**QUADRO DE ÁREAS CONSTRUIDAS 1**

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO TÉRREO	259,64m²	1	259,64m²
CENTRAL DE GÁS	0,20 m²	1	0,20 m²
<b>TOTAL (A)</b>			<b>259,84m²</b>

1 Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

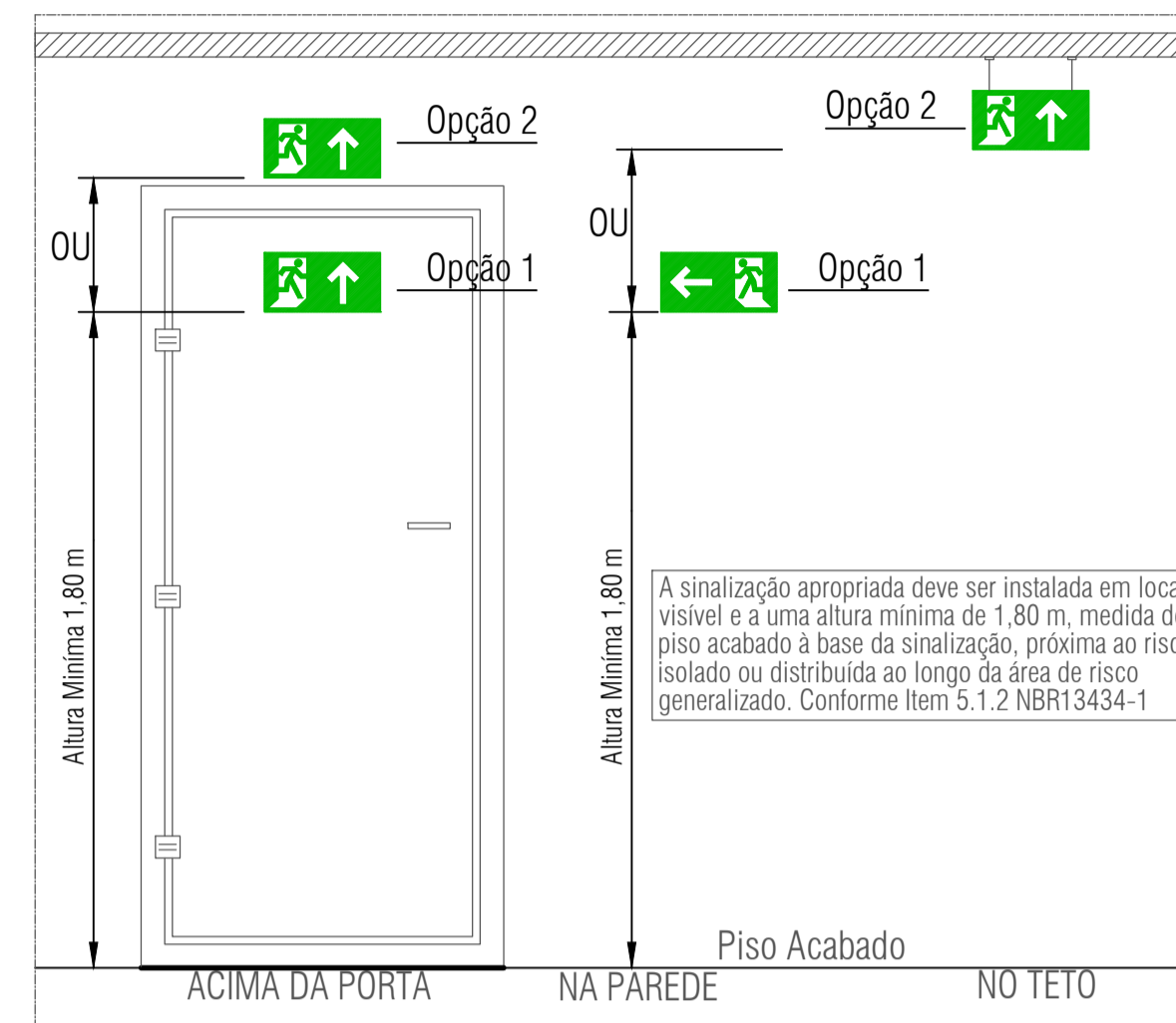
**QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO**

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC. FEMININO	10,15 m²	1	10,15 m²
WC. MASCULINO	10,15 m²	1	10,15 m²
LAVABO DELEGADO 02	2,92 m²	1	2,92 m²
WC. PNE MASCULINO	3,62 m²	1	3,62 m²
WC. PNE FEMININO	3,62 m²	1	3,62 m²
<b>TOTAL (B)</b>			<b>30,46m²</b>

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

**QUADRO DE ÁREAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO**

<b>TOTAL (A - B)</b>	<b>229,38m²</b>
----------------------	-----------------



**DETALHE**  
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

**Legenda de sinalização**

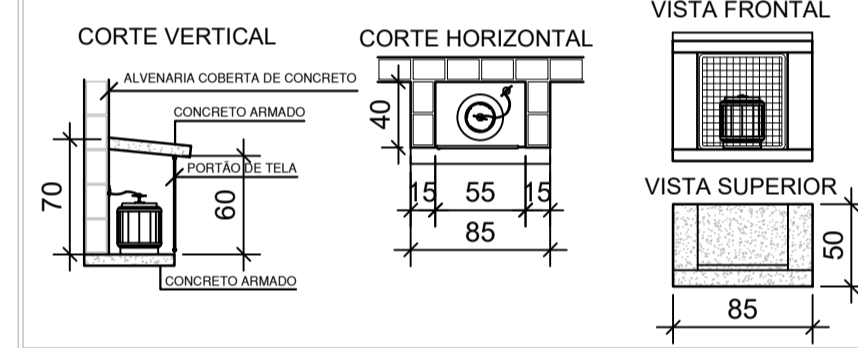
S1		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=1,5 H Especialmente para ser fixado em colunas.
S2		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=2,0 H
S3		Saída de emergência - Indicação de uma saída de emergência a ser fixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
S14		Saída de emergência - Indicação da saída com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente.
E5		Equipamentos - Extintor de incêndio - Indicação de localização dos extintores de incêndio.
P1		Proibido fumar neste local
A2		Cuidado, risco de incêndio
M1		Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra Incêndio: - Central de gás - Saídas de emergência - Sinalização de emergência - Proteção a central de gás - Edificação em estrutura de concreto e alvenaria Em caso de emergência Ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar Ligue 190 - Polícia Militar

- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
  - Os recipientes transportáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I (Norma Técnica n. 28 Parte 1 do CBMGO, vigente na data da aprovação).
  - É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
- Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
  - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa) no exterior das edificações, podendo ser nas próprias recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
    - 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
    - 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
    - 1,5 m de raios, rebabios ou canaladas e dos veículos abastecedores;
    - 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
- Proteção da Central
  - Somente pessoas autorizadas devem ter acesso à central de GLP.
  - Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
  - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-6 da NT 28 Parte 1 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.
  - Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
  - A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 3363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.
- Proteção Contra Incêndio
  - Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
    - PERIGO
    - INFLAMÁVEL
    - NÃO FUME
- No Memorial Descritivo Completo do CBMGO
  - A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e aplicáveis aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13523, NBR - 13532 e NBR - 14024 vigentes.

**DETALHE - DEPÓSITO GLP**

As edificações residenciais multifamiliares em ocupações mistas poderão utilizar botijão de 32 L (13 kg) desde que atendam o item anterior.  
5.4.1.30 uso de botijão de 32 L (13 kg) será permitido excepcionalmente nas condições abaixo:

- Copas, cozinhas, lanchonetes e assemelhados destinados exclusivamente para coção de alimentos, limitado no máximo a um botijão por edificação.



**APROVAÇÃO:**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**PROCESSO N.º. 93185/21**

1. ( ) Aprovação inicial de projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº. \_\_\_\_\_  
3. ( ) Com Planos Técnicos n.º. \_\_\_\_\_  
4. ( ) Projeto de Acerto, Data de construção da edificação: \_\_\_\_\_  
\*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior à 10/03/2007, conforme NT-41.

**PROCESSO ANALISADO E APROVADO**  
**DIGITALMENTE**

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO ([www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br)).  
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

**PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO**

Endereço: Rua Amâncio Llno de Souza c/ Avenida Brasil - Vila Santana - Anápolis - GO

**DEAM - ANÁPOLIS**

**EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**TÉRREO**

Tomador 01/ Proprietário  
Carimbo/ Assinatura **POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91**

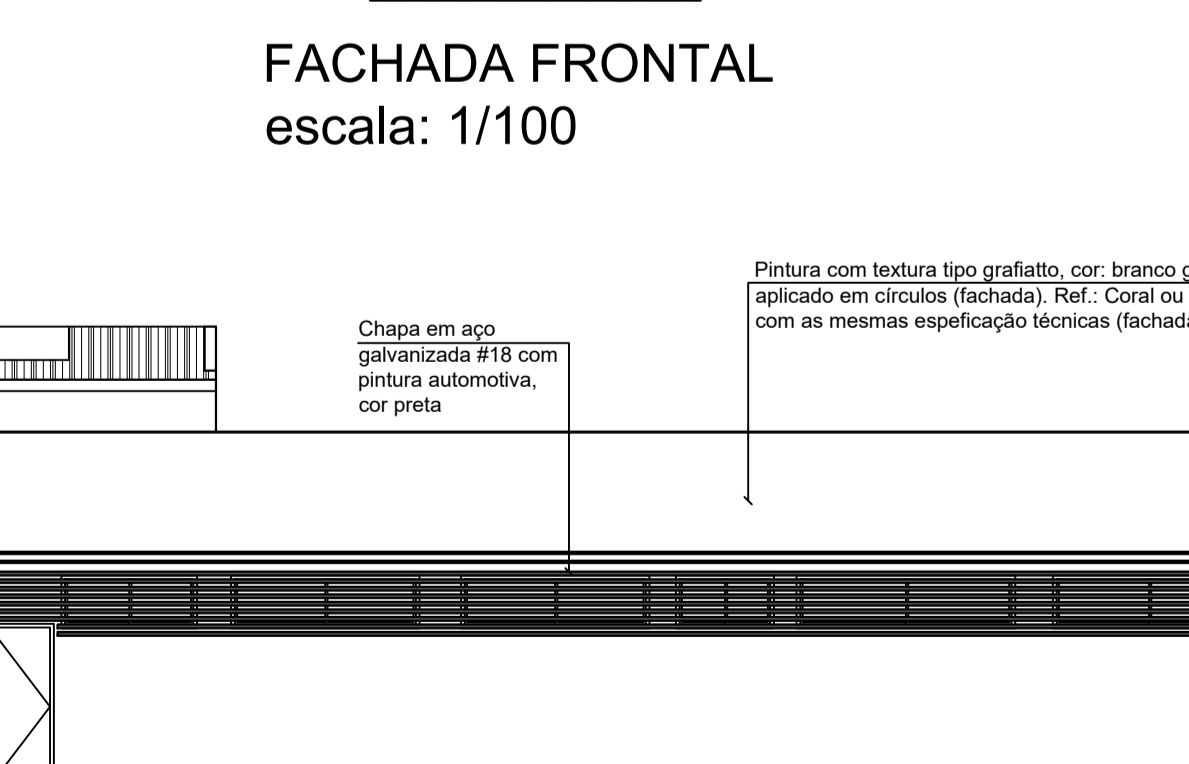
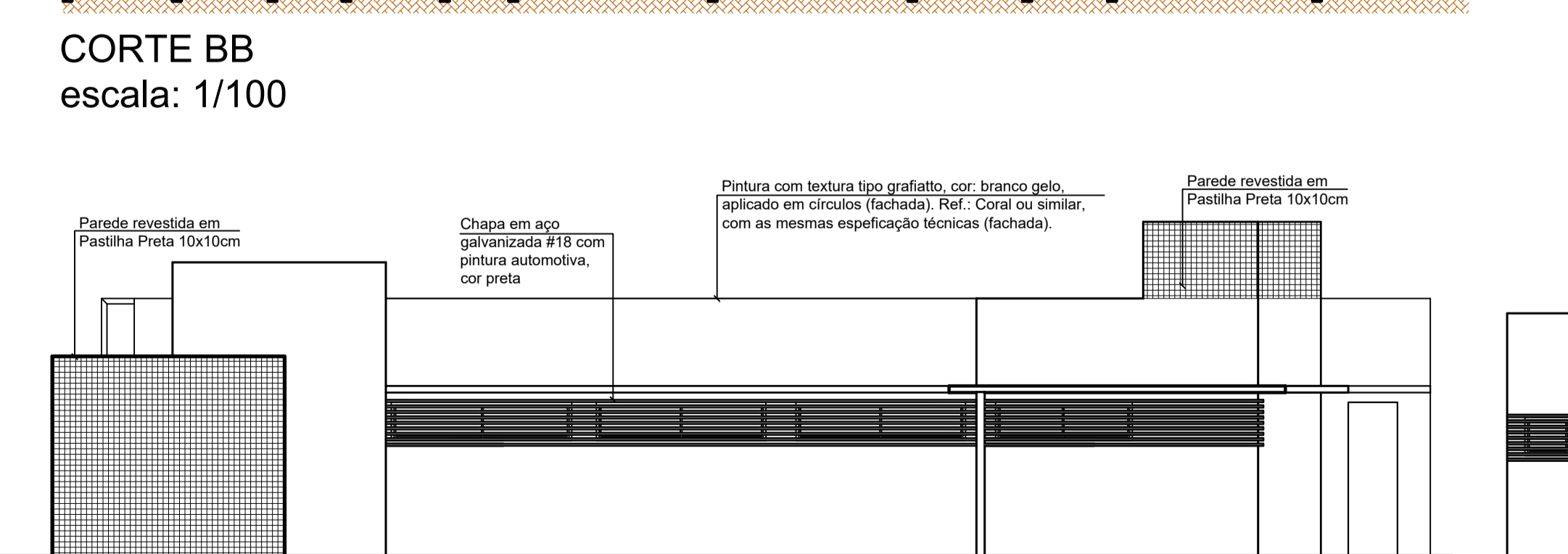
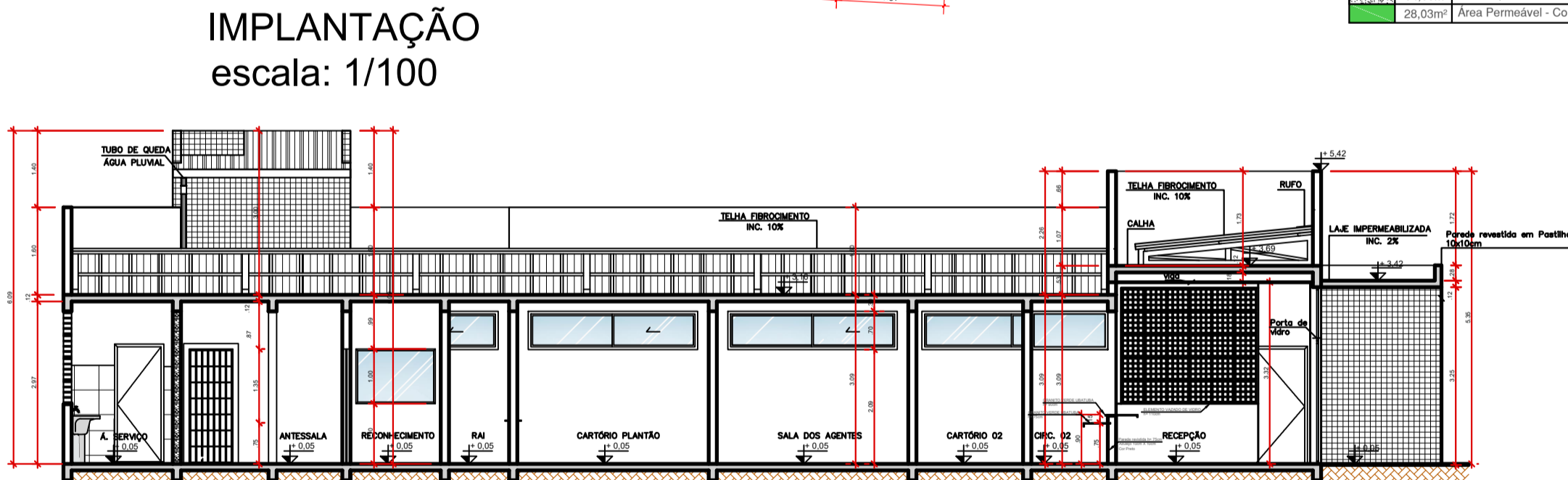
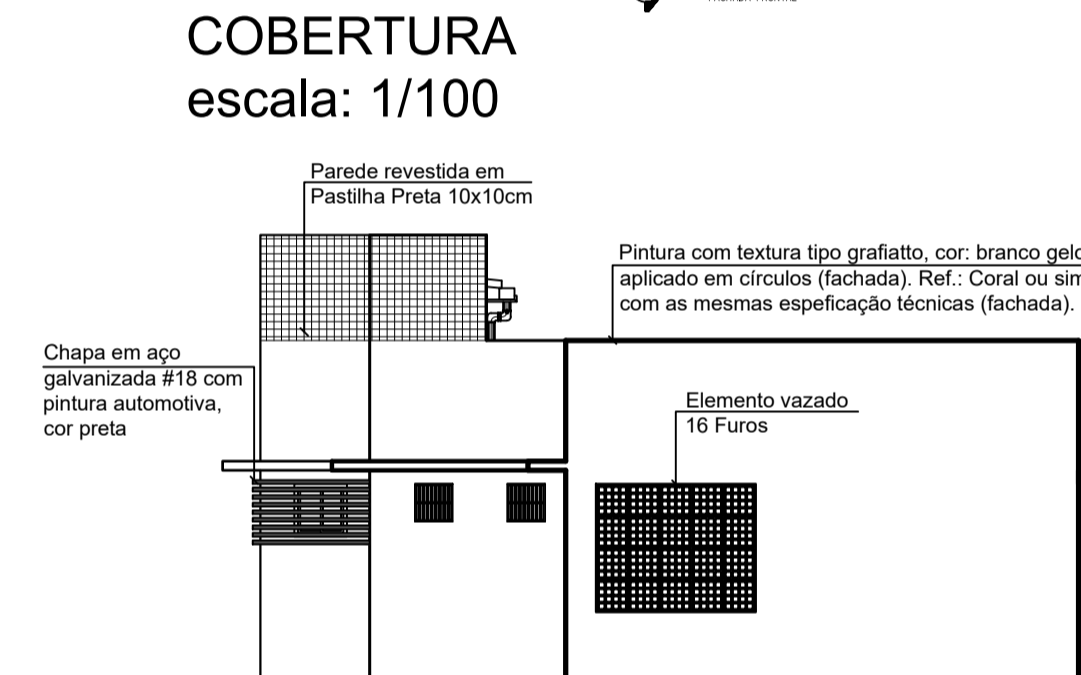
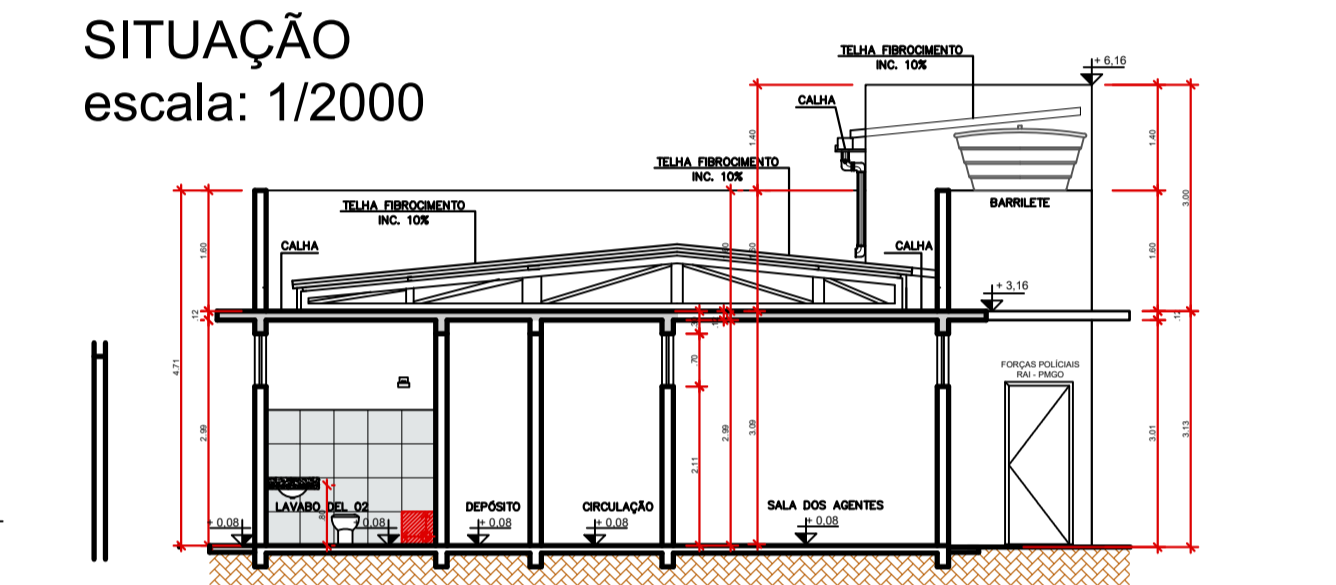
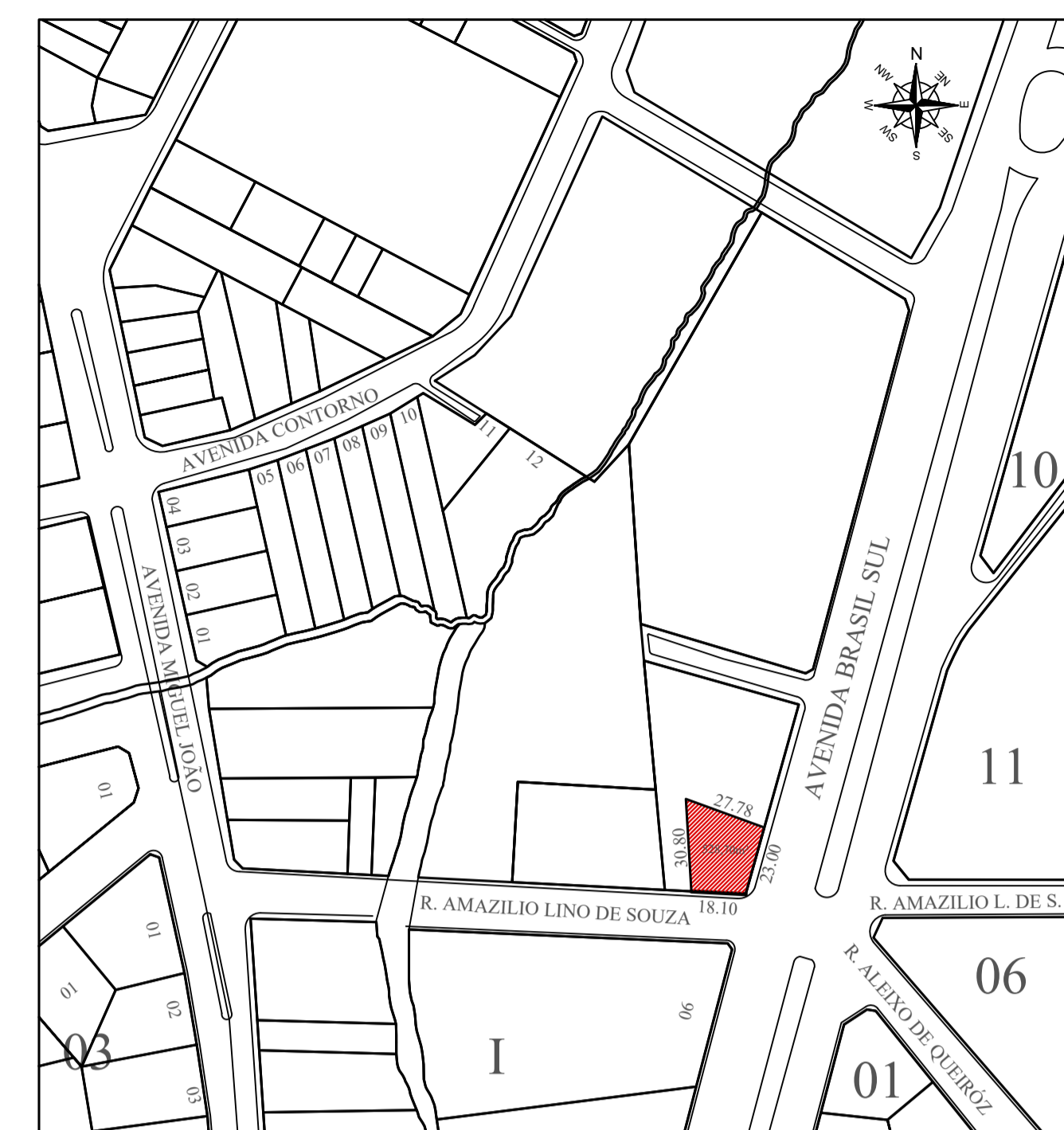
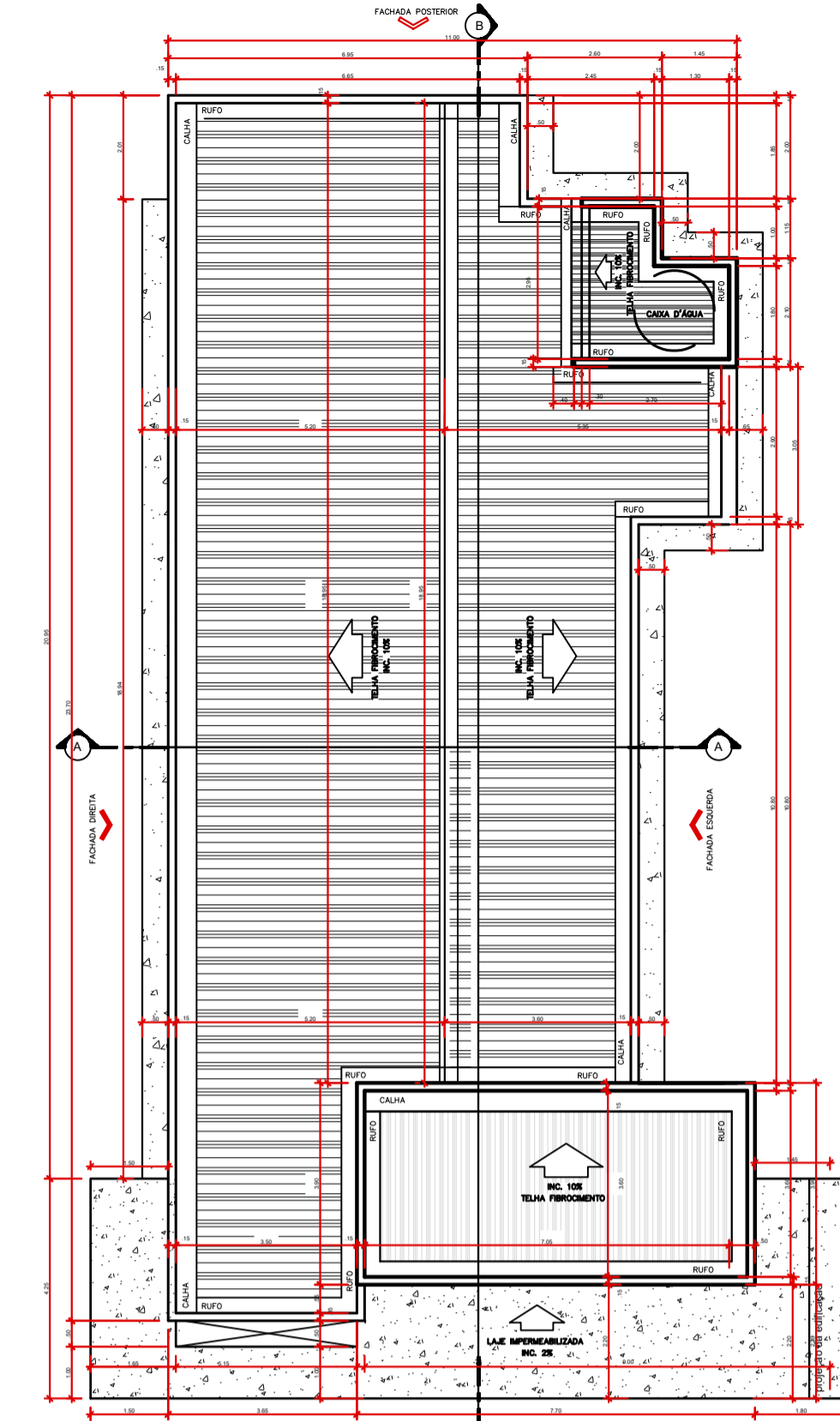
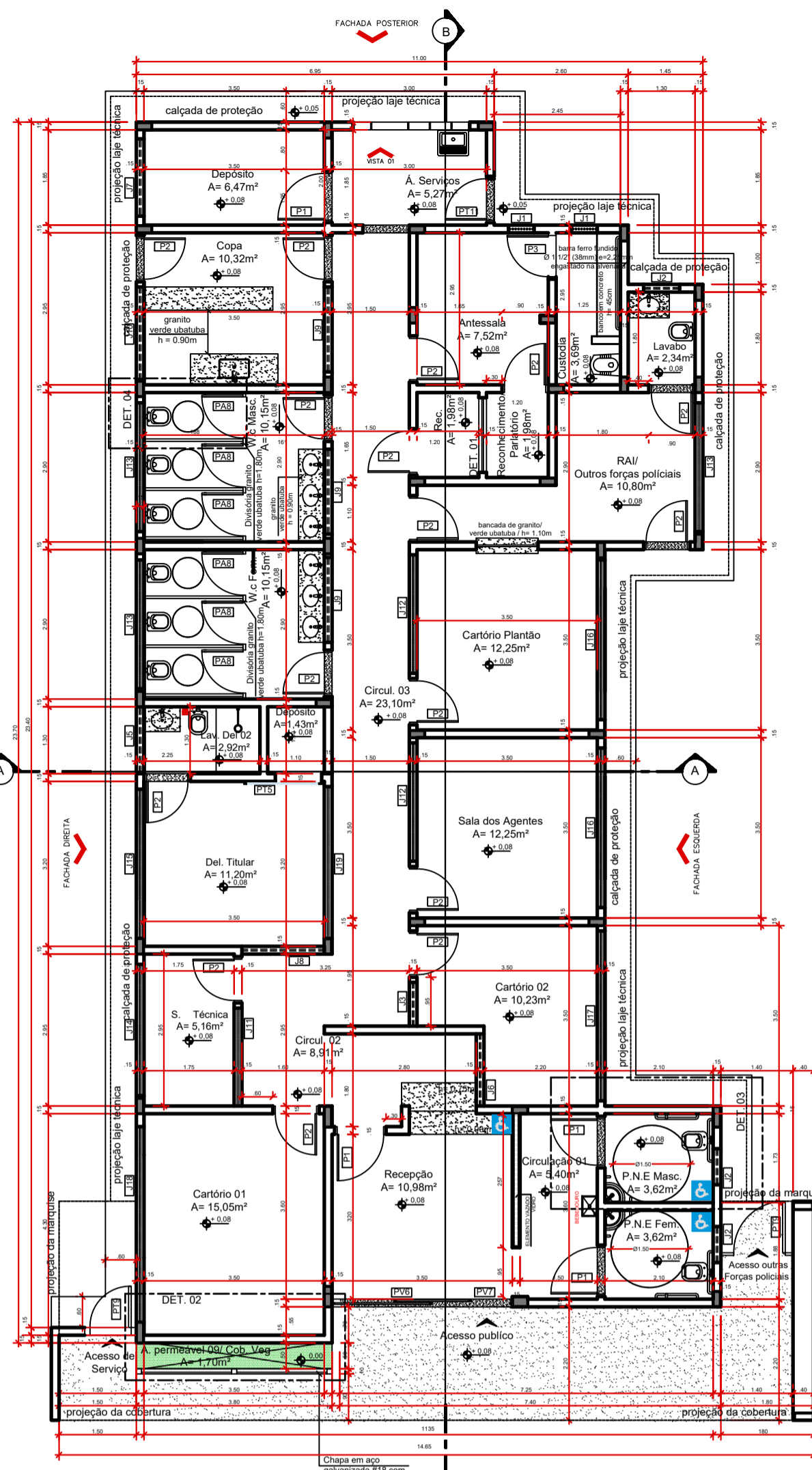
Tomador 02  
Carimbo/ Assinatura **POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91**

Autor do Projeto  
Carimbo/ Assinatura **ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433**

Responsável Técnico  
Carimbo/ Assinatura **ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433**

**POLÍCIA CIVIL GO**

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	FOLHA:
TÉRREO	528,70m²	<b>1/2</b>
PLANTA BAIXA	259,84m²	
NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP	484,69m²	
DETALHE DEPÓSITO GLP	4,76m²	
LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS	106,89m²	
QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	106,89m²	
QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	106,89m²	DATA: AGOSTO/ 2021
QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	106,89m²	DESENHO: VANESSA XAVIER
QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	106,89m²	ARQUIVO: BOM DEAM ANAPOLIS_RBS_19.08.21.dwg
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 259,84m²		



**QUADRO DE ABERTURAS**

PORTAS	PORTAL	ABERTURA	QUANT.	OBSERVAÇÃO
P1	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P2	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P3	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P4	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P5	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P6	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P7	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P8	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P9	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P10	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P11	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P12	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P13	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P14	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P15	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P16	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P17	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P18	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P19	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P20	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P21	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P22	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P23	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P24	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P25	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P26	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P27	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P28	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P29	210	210	01	PORTAL DE ACESSO
P30	210	210	01	PORTAL DE ACESSO

**QUADRO DE ABERTURAS**

JANELAS	ABERTURA	QUANT.	OBSERVAÇÃO	
J1	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J2	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J3	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J4	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J5	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J6	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J7	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J8	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J9	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J10	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J11	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J12	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J13	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J14	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J15	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J16	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J17	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J18	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J19	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J20	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J21	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J22	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J23	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J24	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J25	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J26	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J27	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J28	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J29	210	210	01	JANELA DE ACESSO
J30	210	210	01	JANELA DE ACESSO

**APROVAÇÃO:**

ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROCESSO N.º. 93185/21

1. ( ) Aprovação inicial de projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº .....  
3. ( ) Com Planos Técnicos nº .....  
4. ( ) Projeto de Acabado, Data de construção da edificação: .....

**PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE**

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO ([www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br)).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

**PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO**

Endereço: Rua Amazílio Lino de Souza c/ Avenida Brasil - Vila Santana - Anápolis - GO

**DEAM - ANÁPOLIS**

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL  
TÉRREO

Tomador 01/ Proprietário  
Carimbo/ Assinatura POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91

Tomador 02  
Carimbo/ Assinatura

Autor do Projeto  
Carimbo/ Assinatura ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433

Responsável Técnico  
Carimbo/ Assinatura

**POLÍCIA CIVIL GO**

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:

CONTEÚDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	FOLHA:
PLANTA BAIXA	528,70m²	2/2
DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINGTORES	259,84m²	
NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP	484,69m²	
DETALHE DEPOSITO GLP	4,76m²	
LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS	106,89m²	
QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	106,89m²	
QUADRO DE ÁREAS		DATA: AGOSTO/2021
DETALHE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO		DESENHO: VANESSA XAVIER
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 259,84m²		ARQUIVO: BOM_GOIAS_ANAPOLIS_011_18.01.21.dwg